



# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** Samanta Ferreira Reis

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviço de desinsetização, controle de pombos, e desratização em áreas internas e externas, limpeza e desinfecção de caixas d'água e bebedouros, com fornecimento de mão de obra, matéria prima e laudo técnico, localizados na área urbana ou rural, para atender os diversos setores da Administração Municipal nos termos do Projeto Básico e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Planilha com itens:

QDD	UN	DESCRIÇÃO
10	Se	<b>Controle de escorpião area rural acima de 1.001 metros quadrados.</b> - feita uma inspecao inicial para identificar o nivel de infestacao e a especie encontrada, aplicacao dos componentes de controle e medidas corretivas e preventivas no ambiente.
18	Se	<b>Controle de escorpião area rural ate 500 metros quadrados.</b> - feita uma inspecao inicial para identificar o nivel de infestacao e a especie encontrada, aplicacao dos componentes de controle e medidas corretivas e preventivas no ambiente.
14	Se	<b>Controle de escorpião area rural entre 501 metros a 1.000 metros quadrados.</b> - feita uma inspecao inicial para identificar o nivel de infestacao e a especie encontrada, aplicacao dos componentes de controle e medidas corretivas e preventivas no ambiente.
48	Se	<b>Controle de escorpião area urbana acima de 1.001 metros quadrados.</b> - feita uma inspecao inicial para identificar o nivel de infestacao e a especie encontrada, aplicacao dos componentes de controle e medidas corretivas e preventivas no ambiente.
108	Se	<b>Controle de escorpião area urbana ate 500 metros quadrados.</b> - feita uma inspecao inicial para identificar o nivel de infestacao e a especie encontrada, aplicacao dos componentes de controle e medidas corretivas e preventivas no ambiente.
54	Se	<b>Controle de escorpião area urbana entre 501 metros a 1.000 metros quadrados.</b> - feita uma inspecao inicial para identificar o nivel de infestacao e a especie encontrada, aplicacao dos componentes de controle e medidas corretivas e preventivas no ambiente.
5	Se	<b>Controle de pombo area rural acima de 1.001 metros quadrados.</b> - analise detalhada da area afetada, aplicacao de metodos eficazes para remover os pombos presentes e tratar areas onde eles costumam se aninhar com implementacao de medidas de prevencao.
9	Se	<b>Controle de pombo area rural ate 500 metros quadrados.</b> - analise detalhada da area afetada, aplicacao de metodos eficazes para remover os pombos presentes e tratar areas onde eles costumam se aninhar com implementacao de medidas de prevencao.
7	Se	<b>Controle de pombo area rural entre 501 metros a 1.000 metros quadrados.</b> - analise detalhada da area afetada, aplicacao de metodos eficazes para remover os pombos presentes e tratar areas onde eles costumam se aninhar com implementacao de medidas de prevencao.
24	Se	<b>Controle de pombo area urbana acima de 1.001 metros quadrados.</b> - analise detalhada da area afetada, aplicacao de metodos eficazes para remover os pombos presentes e tratar areas onde eles costumam se aninhar com implementacao de



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

		medidas de prevencao.
54	Se	<b>Controle de pombo area urbana ate 500 metros quadrados.</b> - analise detalhada da area afetada, aplicacao de metodos eficazes para remover os pombos presentes e tratar areas onde eles costumam se aninhar com implementacao de medidas de prevencao.
27	Se	<b>Controle de pombo area urbana entre 501 metros a 1.000 metros quadrados.</b> - analise detalhada da area afetada, aplicacao de metodos eficazes para remover os pombos presentes e tratar areas onde eles costumam se aninhar com implementacao de medidas de prevencao.
10	Se	<b>Desinsetizacao formigas/ baratas/ aranhas area rural acima de 1.001 metros quadrados.</b> - inspecao no local para avaliacao aplicacao do procedimento de pulverizacao, polvilhamento e gotejamento com gel atrativo em pontos estrategicos, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos na area interna e externa do local a ser tratado. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
18	Se	<b>Desinsetizacao formigas/ baratas/ aranhas area rural ate 500 metros quadrados</b> - inspecao no local para avaliacao aplicacao do procedimento de pulverizacao, polvilhamento e gotejamento com gel atrativo em pontos estrategicos, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos na area interna e externa do local a ser tratado. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
14	Se	<b>Desinsetizacao formigas/ baratas/ aranhas area rural entre 501 metros a 1.000 metros quadrados.</b> - inspecao no local para avaliacao aplicacao do procedimento de pulverizacao, polvilhamento e gotejamento com gel atrativo em pontos estrategicos, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos na area interna e externa do local a ser tratado. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
48	Se	<b>Desinsetizacao formigas/ baratas/ aranhas area urbana acima de 1.001 metros quadrados.</b> - inspecao no local para avaliacao aplicacao do procedimento de pulverizacao, polvilhamento e gotejamento com gel atrativo em pontos estrategicos, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos na area interna e externa do local a ser tratado. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
108	Se	<b>Desinsetizacao formigas/ baratas/ aranhas area urbana ate 500 metros quadrados.</b> - inspecao no local para avaliacao aplicacao do procedimento de pulverizacao, polvilhamento e gotejamento com gel atrativo em pontos estrategicos, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos na area interna e externa do local a ser tratado. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
54	Se	<b>Desinsetizacao formigas/ baratas/ aranhas area urbana entre 501 metros a 1.000 metros quadrados.</b> - inspecao no local para avaliacao aplicacao do procedimento de pulverizacao, polvilhamento e gotejamento com gel atrativo em pontos estrategicos, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos na area interna e externa do local a ser tratado. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
324	Se	<b>Desratizacao area urbana entre 501 metros a 1.000 metros quadrados.</b> - iniciar os procedimentos de rastreio das areas afetadas com a iscagem, posicionamento e



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

		dimensionamento dos pontos atrativos, e dos ninhos. Fazer o monitoramento e ajustes quando essenciais. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
84	Se	<b>Desratizacao area rural entre 501 metros a 1.000 metros quadrados.</b> - iniciar os procedimentos de rastreio das areas afetadas com a iscagem, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos, e dos ninhos. Fazer o monitoramento e ajustes quando essenciais. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
60	Se	<b>Desratizacao area rural acima de 1.001 metros quadrados.</b> - iniciar os procedimentos de rastreio das areas afetadas com a iscagem, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos, e dos ninhos. Fazer o monitoramento e ajustes quando essenciais. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
108	Se	<b>Desratizacao area rural ate 500 metros quadrados.</b> - iniciar os procedimentos de rastreio das areas afetadas com a iscagem, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos, e dos ninhos. Fazer o monitoramento e ajustes quando essenciais. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
288	Se	<b>Desratizacao area urbana acima de 1.001 metros quadrados.</b> - iniciar os procedimentos de rastreio das areas afetadas com a iscagem, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos, e dos ninhos. Fazer o monitoramento e ajustes quando essenciais. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
648	Se	<b>Desratizacao area urbana ate 500 metros quadrados.</b> - iniciar os procedimentos de rastreio das areas afetadas com a iscagem, posicionamento e dimensionamento dos pontos atrativos, e dos ninhos. Fazer o monitoramento e ajustes quando essenciais. A empresa tem liberdade para adotar quaisquer procedimentos necessarios para finalizar a tarefa, desde que eles resultem no objetivo desejado e estejam dentro dos padroes e normas estabelecidos
126	Se	<b>Servico de higienizacao desinfeccao e desincrustacao de reservatorios de agua em area urbana. Capacidade ate 1.000 litros.</b> Servico medido por unidade. - verificacao e avaliacao da estrutura fisica dos sistemas de abastecimento e distribuicao. Fazer a aplicacao de produtos que agem na remocao instantanea dos depositos e na eliminacao dos micro-organismos. Com registro fotografico do antes e depois da limpeza da caixa,
54	Se	<b>Servico de higienizacao desinfeccao e desincrustacao de reservatorios de agua em area urbana. Capacidade de 1.001 litros a 5.000 litros.</b> Servico medido por unidade realizada. - verificacao e avaliacao da estrutura fisica dos sistemas de abastecimento e distribuicao. Fazer a aplicacao de produtos que agem na remocao instantanea dos depositos e na eliminacao dos micro-organismos. Com registro fotografico do antes e depois da limpeza da caixa.
58	Se	<b>Servico de higienizacao desinfeccao e desincrustacao de reservatorios de agua em area urbana. Capacidade de 5.001 litros ate 20.000 litros.</b> Servico medido por unidade realizada - verificacao e avaliacao da estrutura fisica dos sistemas de abastecimento e distribuicao. Fazer a aplicacao de produtos que agem na remocao instantanea dos depositos e na eliminacao dos micro-organismos. Com registro fotografico do antes e depois da limpeza da caixa.
210	Se	<b>Servico de higienizacao e desinfeccao de bebedouros eletricos ou por pressao com</b>



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

		fornecimento de materiais e mão de obra. Serviço em áreas urbanas. - verificação e avaliação da estrutura física dos sistemas de abastecimento e distribuição. Fazer a aplicação de produtos que agem na remoção instantânea dos depósitos e na eliminação dos micro-organismos.
14	Se	<b>Serviço de higienização, desinfecção e desincrustação de reservatórios de água em área rural. Capacidade de 1.001 litros até 5.000 litros.</b> Serviço medido por unidade realizada. - verificação e avaliação da estrutura física dos sistemas de abastecimento e distribuição. Fazer a aplicação de produtos que agem na remoção instantânea dos depósitos e na eliminação dos micro-organismos. Com registro fotográfico do antes e depois da limpeza da caixa.
42	Se	<b>Serviços de higienização e desinfecção de bebedouros elétricos ou por pressão</b> com fornecimento de materiais e mão de obra. Serviço em <b>áreas rurais.</b> - verificação e avaliação da estrutura física dos sistemas de abastecimento e distribuição. Fazer a aplicação de produtos que agem na remoção instantânea dos depósitos e na eliminação dos micro-organismos.

1.3. Planilha das unidades:

<b>LOCAIS URBANOS COM ATÉ 500 METROS QUADRADOS</b>	
<b>UNIDADE</b>	
	CEIM SÃO CRISTÓVÃO
	CESM PEDRO BERNARDES DIAS
	CMAEE
	BIBLIOTECA MUNICIPAL
	CONSERVATORIO MUNICIPAL
	MUSEU MUNICIPAL
	PONTO DE CULTURA E TURISMO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
	ECOPONTO
	GALPÃO COLETA SELETIVA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÁNSITO E TRANSPORTE
	ARCA 1
	ARCA 2
	ABRIGO MUNICIPAL
	CASI
	CRAS DONA EMIDINHA
	CRAS GERALDO TUNQUINHO
	CRAS JOSÉ RIBEIRO
	CRAS VERA NUNES
	CRAS WILSON NELES
	CREAS MARIA DA SILVA MOURA
	PADARIA MUNICIPAL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	EQUIPE TÉCNICA DA ARCA
	UBS SÃO CRISTÓVÃO
	UBS SÃO JUDAS



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

UBS BOA ESPERANÇA
UBS SANTO ANTÔNIO
PACS - ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RURAIS - UNIDADE DE SAÚDE DR. JOSÉ GARCIA BRANDÃO
UBS MORADA NOVA
UBS SÃO VICENTE
UBS ENEAS
UBS MARCIANO BRANDÃO
CANIL
CAPS II
IML
CENTRO ESPORTIVO GASPAR FRANCISCO FÉLIX
CENTRO ESPORTIVO PAULO CÉSAR DE LIMA
PRAÇA ESPORTIVA ABRAÃO A. DAURA
PRAÇA DA SAÚDE RILDO MARQUES PEREIRA
PRAÇA ROTARY INTERNACIONAL
PRAÇA ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ESTÁDIO MUNICIPAL ASSIS FILHO
ESTÁDIO MUNICIPAL DANIEL CALDEIRA
PEM MORADA NOVA
SME
CENTRO ESPORTIVO LUIZ ALBERTO MARQUES / COMPLEXO ESPORTIVO ANDERSON BORGES VICENTE / POLIESPORTIVO ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS - BOB
COMPLEXO ESPORTIVO FÁBIO DOS REIS SILVA - CHICO
ESTÁDIO MUNICIPAL KLEBER GUARDA
ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ GABRIEL PINHEIRO
PROCON MUNICIPAL
CEMITÉRIO
CPD
FUTURA SEDE RH

<b>LOCAIS URBANOS - ENTRE 501 A 1.000 METROS QUADRADOS</b>	
	<b>UNIDADE</b>
CEI IRMA MAXIMILIANA	
CEI RECANTO FELIZ (CEIM Leciane Martins França)	
ESTÁDIO MUNICIPAL JÚLIO AGUIAR	
UBS SANTA TEREZINHA	
CEI SANTA TERESINHA	
CEIM JOAO ANANIAS PEREIRA	
CEIM MARCO TULIO CRUZ NOVAES	
CEIM PROFESSORA OLGA BARBOSA	



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

E. M. CASSIMIRO DE ABREU
E. M. CONCEICAO ELOI DOS SANTOS
E. M. JUDITE COSTA FURTADO
E. M. MARIANA TAVARES
E. M. PROFESSORA CELIA LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO GURI
UBS MATINHA
CAPS AD
SECRETARIA DE SAUDE
SAMU
FUTURO PACS
POLIESPORTIVO JOSÉ DELFINO - CABREIRA
POLIESPORTIVO VEREADOR JOÃO CUNHA
UBS SERRA NEGRA - CIAS
UBS JARDIM SUL
ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ALVES DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER + CONSELHO TUTELAR
PROJETO VIDA ATIVA

**LOCAIS URBANOS - ACIMA DE 1.001 METROS QUADRADOS**

UNIDADE
CEIM LEONOR DE CASTRO MAGALHÃES
CEIM PROFª GERALDA PEREIRA
CEIM RITA CANDIDA MARRA
CEIM LILI AGUIAR
CM PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS
CRECHE MUNICIPAL RENASCER
E. M. CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR
E. M. HONORATO BORGES
E. M. JOAO BERALDO
E. M. LIBIA LASSI LOPES
E. M. MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES - CAIC
E. M. PROFESSORA IRMA CARVALHO
E. M. PROFESSORA WALMA DE OLIVEIRA
E. M. ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA
TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL GILDO GUARDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CEAE
PRONTO SOCORRO, HEMOMINAS, POLICLINICA
ALMOXARIFADO/ SAÚDE / SUCAN
POLIESPORTIVO PADRE LIBÓRIO



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

POLIESPORTIVO JOSÉ CONSTANTINO DE OLIVEIRA
PRAÇA DA SAÚDE SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVES / GINÁSIO POLIESPORTIVO SILVIO CRAVEIRO DE MIRANDA JR.
PRAÇA DA SAÚDE BELCHIOLINA DE PAULA / ESPAÇO KIDS ZILDA MARIA DA SILVA / QUADRA DE FUTEVÔLEI AFONSINA PIRES DE SOUZA/ POLIESPORTIVO ALBERTO SILVA.
ESPAÇO CULTURAL JOAQUIM CONSTANTINO NETO (SALAO DE EVENTOS/ KARTODROMO FELIPE MASSA)

<b>ZONAS RURAIS ATE 500M<sup>2</sup></b>
UNIDADE
CEIM LUIZA PEREIRA DA CUNHA
E.M. DONA COTINHA
UBS SILVANO
UBS SÃO BENEDITO
UBS SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA
ESTÁDIO JOAQUIM ASSIS FILHO
CAMPO DISTRITO DE SILVANO
CEIM SAO JOAO DA SERRA NEGRA (CEIM MARIA ABADIA PERES)
CEIM CHAPADAO DE FERRO

<b>ZONAS RURAIS DE 501 ATE 1000M<sup>2</sup></b>
UNIDADE
CEI SAO SEBASTIAO
CEIM MARIA CONCEICAO BORGES DE PAIVA
E. M. FRANCISCO ALVES PEREIRA
E. M. HONORATO BORGES
POLIESPORTIVO FRANCISCO NOGUEIRA PENA
POLIESPORTIVO MÁRIO ALVES DO NASCIMENTO
E. M. JOAO BATISTA ROMAO (COMUN. CHAPADAO DE FERRO)

<b>ZONAS RURAIS ACIMA DE 1001M<sup>2</sup></b>
UNIDADE
E. M. ELISA VIANA BOTELHO
E. M. JOAQUIM MARTINS
E. M. PROFESSOR AFRANIO AMARAL
E. M. PROF AFRANIO AMARAL 2º END.
POLIESPORTIVO JOSÉ MARIA RIBEIRO LEITE – SR. JAIRO



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

1.4. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4.1. A Administração Municipal reserva o direito de alterar a quantidade dos locais de atendimento, visando o melhor atendimento ao projeto e o pronto atendimento à todas as unidades e órgãos da Administração, esperando da CONTRATADA, rapidez, eficiência e eficácia nos serviços e apoios prestados. No intuito de atender a instalações de novas sedes, órgãos ou centros. Podendo ser locais a mais conforme demanda ou a menos conforme determinação da coordenação.

### **1.5. Da Contratação:**

1.5.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº4.315, de 2024.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A justificativa para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Vistoria**

4.1.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.1.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.1.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

### 4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As especificações, condições, prazos e locais para execução do objeto, bem como condições de garantia do serviço, encontram-se no Anexo I – Projeto Básico.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº4.135, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### 7.2. Prazo de faturamento/pagamento

7.2.1. O faturamento será conforme demanda/necessidade de cada Secretaria e deverá ser entregue para atestamento, assim que for terminada a execução do serviço, com entrega dos certificados de execução dos serviços/ laudo técnico e Nota Fiscal.

7.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### 7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.2.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.2.1.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.2.1.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtora rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.3.2.8. Contrato social.

8.3.2.9. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal sede do licitante.

### 8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

### 8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

8.5.3. Certificado de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao conselho profissional competente.

8.5.3.1. Para que o profissional a que se refere o item acima seja reconhecido como integrante do quadro da empresa, deverá comprovar o seguinte:

a) que o profissional faz parte do quadro societário da empresa, comprovado mediante juntada de fotocópia autenticada do contrato social e todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo VEDADA a substituição dos documentos apenas por certidão simplificada;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- b) que o profissional é contratado da empresa, devendo esta circunstância ser comprovada mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.
- 8.5.4. Comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 8.5.5. Apresentar alvará da vigilância sanitária e alvará da vigilância ambiental.
- 8.5.6. Certidão de Licença ou Dispensa Ambiental da empresa, no órgão responsável pela fiscalização dos serviços.
- 8.5.7. Os serviços devem ser realizados por pessoas especializadas, pois deve obedecer a legislação para trabalhos em altura (NR 35), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (NR 6), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 9) e em espaços confinados (NR 33).
- 8.5.8. Trata-se de atividade de alto risco, conforme reconhece a ANVISA, e por meio das Resoluções RDC nº 18 (2000), Resolução RDC nº 52 (2009) e Resolução RDC nº 622 (2022), define-se, a necessidade de responsabilidade técnica em empresas especializadas em controle de vetores e pragas urbanas, assim como o devido reconhecimento junto ao respectivo Conselho Regional competente deste responsável técnico credenciado, juntamente com a empresa devidamente habilitadas para o exercício das funções relativas às atividades.
- 8.5.9. Os atestados acima citados poderão ser diligenciados para comprovação de sua veracidade nos moldes do item deste edital.
- 8.5.10. A importância de se ter atestados de qualificação técnica referente de cada item é facilmente justificável através da sua contribuição direta para a eficiência, segurança e qualidade do processo, e sua ausência comprometeria de maneira crítica a qualificação técnica do candidato: com a carência de qualquer um desses itens, a qualidade de serviço prestada se torna insatisfatória. Somente a presença de todos eles nos confere total garantia da capacidade de desempenho do trabalho.
- 8.5.11. O Prestador disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

- 8.6.1. A proposta de preços deverá conter:
- 8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
  - 8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;
  - 8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;
  - 8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando o valor unitário e total;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.6.1.4.1. O valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. O valor total deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

### **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

#### **9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora**

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.5. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

**9.2. A presente contratação será exclusiva para o Município de Patrocínio, não incluindo suas entidades, assim como não será possibilitada a participação ou adesão por outros entes.**

#### **9.3. Das obrigações do Detentor**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 9.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pela Administração Municipal.
- 9.3.2. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 9.3.5. Realizar o(s) serviço(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 9.3.6. Garantir a boa qualidade do serviço contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.
- 9.3.6.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 9.3.7. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do serviço, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.3.8. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.3.9. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.
- 9.3.10. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 9.3.11. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 9.3.12. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 9.3.13. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 9.3.14. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.3.15. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O orçamento estimado será mantido sigiloso, constando somente nos autos do processo, com a finalidade de obter maior competição e economicidade, como também presando pela prevenção de irregularidades, formação de concluído por parte dos licitantes ou eventuais superfaturamentos. Conforme art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s): 02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.90.39.61.00 – *Limpeza e conservação*.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

13.3. Não haverá órgão participante nesta ARP.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

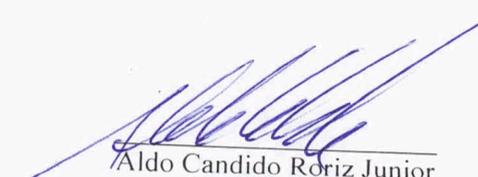


## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 13.4.2. Quando da assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.
- 13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.
- 13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 13.7. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.8. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.
- 13.9. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.
- 13.10. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.
- 14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:**
- 14.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão contratação dos serviços, bem como os respectivos gestores e fiscais dos contratos.

Patrocínio, 07 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Samanta Ferreira Reis  
Equipe de Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Aldo Candido Roriz Junior  
Secretário Municipal de Administração